



TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.003852/2019-56

Contrato nº SR/03-00286/2020

2º ADITIVO AO CONTRATO N°286/2020, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

(1) DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE - O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional-substituto, Sr. THIAGO BORGES PITOMBEIRA, nomeado pela Portaria nº 291, de 18 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 024.████████45, portador do Documento de Identidade nº 20████████27, SSP-CE.

1.2 - CONTRATADA - A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS, representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand Cargo: Gerentente de Rede, Estado Civil: Casado Id.: 30██████09 SJTC/II RS CPF: 952.████████04, e Sr. Douglas Almeida Pina, Estado Civil: Casado Id. M3.9████████2 SSP/MG, CPF: 582.████████68.

(2) DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

(3) DO OBJETO -

3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 286/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO/PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 04.05.2022 a 03.05.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **R\$ 300.963,41 (trezentos mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, sendo que o valor médio mensal fica em **R\$ 25.080,28 (vinte e cinco mil e oitenta reais e vinte e oito centavos)**. A formação deste valor está discriminada no **Anexo I** deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022, conforme Notas de Empenho nº 2022NE000008 e 2022NE000007 e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO, nestes termos:

- a. Gestão/Unidade: 393024;
- b. Fonte: 0100000000;
- c. Programa de Trabalho: 2612200322000001;
- d. Elemento de Despesa: 339030 e 339039;
- e. PI: DAF00003.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA DA CONTRATADA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia da contratada deverá ser de R\$ 15.048,17 (quinze mil quarenta e oito reais e dezessete centavos), no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total, em observância à Cláusula Oitava do contrato original, devendo seu prazo ser estendido por mais 12 meses, albergando todo o novo período dilatado e mais 90 dias após a vigência contratual.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.). E, por estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas identificadas

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
 Superintendente Regional - substituto do DNIT no Estado do Ceará

(assinado eletronicamente)
LUCIANO RODRIGO WEIAND
 Representante da Empresa

Anexo I

| Item | CATMAT/CATSER | Descrição do Item | Unidade | Valor Unitário R\$ | Quantidade Anual (L) | Valor Anual R\$ |
|------------------------------|---------------|--------------------------------|---------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | 16993 | Diesel Comum | Litros | 3,5234 | 25.274 | 89.050,41 |
| 02 | 16993 | Diesel S10 | Litros | 3,6103 | 20.864 | 75.325,30 |
| 03 | 16950 | Gasolina | Litros | 4,3156 | 7.195 | 31.050,74 |
| 04 | 47627 | Álcool Combustível | Litros | 2,8181 | 86 | 242,36 |
| 05 | 3565 | Manutenção Veicular (serviços) | Unidade | 199,80 | 158 | 31.568,40 |
| 06 | 192590 | Manutenção Veicular (peças) | Unidade | 299,70 | 246 | 73.726,20 |
| TOTAL GERAL ANUAL R\$ | | | | | | 300.963,41 |

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 02/05/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **11230350** e o código CRC **BBFBCFF6**.

Referência: Processo nº 50603.003852/2019-56

SEI nº 11230350



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |